



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº558/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada no orçamento vigente a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.314.861,51** (Um milhão, trezentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito a que se refere o *caput* indica-se, nos termos do inciso III, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/1964, o remanejamento de recurso proveniente de anulação de igual valor.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes do condicionamento de recursos próprios do Poder Executivo e de parcela de recursos oriundos de transferências constitucionais da União, Fundo de Participação do Município–FPM, para conta específica vinculada ao Fundo de Saúde, previsto no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º. A alteração de que trata esta Lei, se dará por Decreto com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas com o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.02.10.301.0014.2.087–Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.46.30.00 – Material de Consumo	R\$ 750.603,00
3.3.46.32.00 - Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita ...	R\$ 300.258,51
3.3.46.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 44.200,00
3.3.46.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 219.800,00

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos de Impostos Livres-ASPS (Não Vinculados)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima, Estado do Acre,
05 de abril de 2024.**

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal